



LEI Nº 50, de 17 de novembro de 1949

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

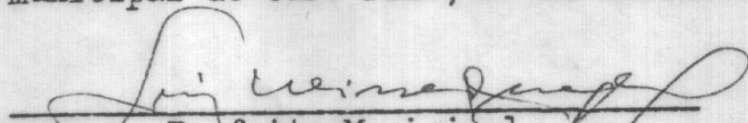
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, nas disposições do art. 2º, da Lei Municipal nº 44, de 18 de abril de corrente ano, autorizada a amortizar parte da dívida contraída com a Caixa Económica do Estado de Minas Gerais e decorrente da cessão de uma motoniveladora BD da Allis Chalmers.

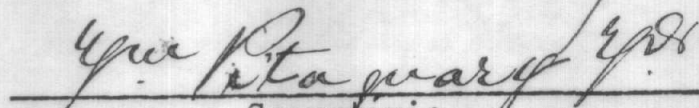
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949


Prefeito Municipal


Secretário

Reg no Livro de Lei n: 1, fl. 83

